

**REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A**

CNPJ/ME nº 40.473.435/0001-78  
NIRE 29.300.040.096

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2022**

**Data, Horário e Local.** No dia 29 de julho de 2022, às 10:00 horas, na sede da Repasses Financeiros e Soluções Tecnológicas Instituição de Pagamento S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida da França, 393, 2º andar, Bairro Comércio, CEP 40010-000, por meio de videoconferência.

**Convocação e Presença.** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

**Mesa.** Presidente: Renato Ejnisman; Secretária: Ticianá Cabirita de Amorim

**Lavratura da Ata.** Os acionistas presentes aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A.

**Ordem do Dia.** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** o aumento de capital da Sociedade no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); **(ii)** a instituição do Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade; **(iv)** a aprovação do Plano de Outorga de Unidades de Ações Restritas a administradores e/ou colaboradores da Companhia; **(v)** a criação do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; **(vi)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vii)** autorização para a Administração da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações objeto da Ordem do Dia.

**Deliberações Tomadas.** Instalada a assembleia, os acionistas aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes deliberações:

- (i)** aprovar o aumento de capital da Sociedade, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), mediante a emissão de 11.328 (onze mil, trezentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Sociedade, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, ao preço de emissão total, fixado nos termos do artigo 170, § 1º da Lei das S.A., as quais são subscritas e integralizadas nos termos do boletim de subscrição que integra esta ata como **Anexo I**. Os demais acionistas da Companhia, neste ato, expressamente renunciaram ao seu direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas. Do referido valor, R\$ 3.201.450,71 (três milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) serão alocados na conta de reserva de capital e, o restante, equivalente a R\$ 26.798.549,29 (vinte e seis milhões, setecentos e

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



31/08/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45Kf7\_xqog9-IA&chave2=BT-06aCCpmpelH2mnoFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13686562855-RENATO EJNISMAN|06294770866-MOACIR MACHBAR JUNIOR|31045963879-RICARDO RIGAMONTI URADA  
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|05266940506-TICIANA CABIRITA DE AMORIM|29053245898-THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45kF7\_xqoG9-IA&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13686562855-RENATO EJNISMANN|06294770866-MOACIR NACHBAR JUNIOR|31045963879-RICARDO RIGAMONTI URADA  
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM|29053245898-THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG

noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), serão alocados como capital social.

Como consequência do referido aumento e alocação, o capital social da Companhia passa de R\$ 5.215.957,82 (cinco milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 32.014.507,11 (trinta e dois milhões, quatorze mil, quinhentos e sete reais e onze centavos).

- (ii) instituir o Conselho de Administração da Companhia, com a consequente alteração do Estatuto Social para contemplar as atribuições conferidas ao Conselho de Administração, conforme o estatuto social consolidado que integra esta ata como **Anexo II**.
- (iii) eleger os membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia, que será composto pelas 4 (quatro) pessoas a seguir indicadas, todos na condição de membros efetivos, para mandato unificado de 1 (um) ano:
  - (a) **RENATO EJNISMANN**, brasileiro, bancário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de fevereiro de 1970, portador do RG nº 13.440.778-7 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 136.865.628-55, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, para o cargo de Presidente do Conselho;
  - (b) **RICARDO RIGAMONTI URADA**, brasileiro, bancário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 4 de junho de 1984, portador do RG n.º 32.981.596-9 SSP-SP; inscrito no CPF sob o n.º 310.459.638-79, com endereço profissional na Rua Domingos Sérgio dos Anjos, 277, 3º andar, Jardim Santo Elias, São Paulo, SP, CEP 05136-170, para o cargo de Conselheiro;
  - (c) **MOACIR NACHBAR JUNIOR**, brasileiro, bancário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05 de abril de 1965, portador do RG nº 13.703.383-7/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 062.947.708-66, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP: 06.029-900, para o cargo de Conselheiro;
  - (d) **TICIANA CABIRTA DE AMORIM**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 30 de agosto de 1990, portadora do RG nº 1319009867, expedido pela SSP/BA, inscrita no CPF/ME sob o nº 052.669.405-06, residente e domiciliada Avenida Orlando Gomes, n.1080, Piatã, Salvador, CEP 41.650.010, para o cargo de Conselheira.

Os conselheiros foram investidos nos respectivos cargos, nesta data, mediante assinatura de **(i)** declaração de que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Instrução da Comissão

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

- 2 -

## Junta Comercial do Estado da Bahia

31/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45kF7\_xqoG9-IA&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13686562855-RENATO EJNISMAN|06294770866-MOACTIR MACHBAR JUNIOR|31045963879-RICARDO RIGAMONTI URADA  
85556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM|29053245898-THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG

de Valores Mobiliários - CVM nº 367 de 29 de maio 2002; e (ii) de termo de posse (**Anexo III**), lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, arquivado na sede da Companhia.

- (iv) aprovar o Plano de Outorga de Unidades de Ações Restritas a administradores e/ou colaboradores da Companhia, conforme instrumento rubricado pelos presentes e arquivado na sede da Companhia;
- (v) aprovar da criação de capital autorizado da Companhia, de forma a permitir o aumento de seu capital social sem reforma estatutária mediante deliberação do Conselho de Administração, mediante a emissão de até 3.292 (três mil, duzentas e noventa e duas) novas ações ordinárias e/ou preferenciais da Companhia. Em consequência da alteração acima, o artigo 6º passa a vigorar com a redação constante no estatuto social consolidado no **Anexo II**;
- (vi) consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme o **Anexo II**; e
- (vii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia.

**Encerramento e Lavratura da Ata.** Nada mais havendo a tratar e na ausência de manifestação por qualquer dos presentes, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi sido assinada por todos os presentes.

**Assinaturas.** Presidente: Renato Ejnisman; Secretária: Ticiania Cabirta de Amorim. Acionistas Presentes: Cubos Holding Participações Ltda. (p. Renato Ejnisman); Ticiania Cabirta de Amorim e Victor de Souza Tavares.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Salvador-Ba, 29 de julho de 2022.

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
Renato Ejnisman  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Ticiania Cabirta de Amorim  
Secretária

**Acionistas Presentes:**

\_\_\_\_\_  
**Cubos Holding Participações Ltda.**  
p. Renato Ejnisman

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

- 3 -

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

31/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45kF7\_xqoG9-IA&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13686562855-RENATO EJNISMAM|06294770866-MOACTR MACHBAR JUNIOR|31045963879-RICARDO RIGAMONTI URADA  
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM|29053245898-THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG

Ticiana Cabirta de Amorim

Victor de Souza Tavares

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

- 4 -

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

31/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45kF7\_xqo99-IA&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13686562855-RENATO EJNISMAN|06294770866-MOACTR MACHBAR JUNIOR|31045963879-RICARDO RIGAMONTI URADA  
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM|29053245898-THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG

**Anexo I**  
**REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A**

CNPJ/ME nº 40.473.435/0001-78  
NIRE 29.300.040.096

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de subscrição da **REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** (“*Companhia*”) aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), representados por 11.328 (onze mil, trezentas e vinte e oito) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de emissão de R\$ 2.365,69 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) cada uma, sendo, portanto, o valor de R\$ 3.201.450,71 (três milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) alocados na conta de reserva de capital e, o restante, equivalente a R\$ 26.798.549,29 (vinte e seis milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), alocados como capital social.

**Subscritor:** **CUBOS HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.405.553/0001-62, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, 2.227, Edifício Salvador Prime, Torre Mista, Sala 901, Caminho das Árvores, CEP 41820-021.

**Número de Ações Subscritas Neste Ato:** 11.328 (onze mil, trezentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

**Preço de Emissão de Cada Ação Subscrita:** R\$ 2.365,69 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), fixado nos termos do artigo 170, § 1º da Lei das S.A., destinado à conta de capital social da Companhia.

**Valor Total Subscrito e Integralizado:** R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), mediante integralização em fundos disponíveis para a conta corrente de titularidade da Sociedade, da seguinte forma (a) um terço da subscrição, equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), será integralizado nesta data; (b) um terço da subscrição, equivalente a R\$ 10.000.000 (dez milhões de reais), será integralizado em até 6 (seis) meses desta data; e (c) um terço da subscrição, equivalente a R\$ 10.000.000 (dez milhões de reais), será integralizado em até 12 (doze) meses desta data.

Salvador, 29 de julho de 2022.

**CUBOS HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
(p. Renato Ejnisman)

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
Renato Ejnisman  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Ticiania Cabirta de Amorim  
Secretária

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

- 5 -

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

31/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45Kf7\_xqoG9-IA&chave2=BT-06aCCmpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13686562855-RENATO EJUNSMAN|062294770866-MOACTR MACHBAR JUNIOR|31045963879-RICARDO RIGAMONTI URADA  
85556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM|29053245898-THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG

## **Anexo II** **ESTATUTO SOCIAL**

### **REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

#### **Estatuto Social**

#### **Título I - Da Organização, Duração e Sede**

**Artigo 1º)** A Repasses Financeiros e Soluções Tecnológicas Instituição de Pagamento S.A., doravante chamada Companhia, rege-se pelo presente Estatuto.

**Artigo 2º)** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Artigo 3º)** A Companhia tem sede na Avenida da França, nº 393, 2º andar, comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-000 e foro no mesmo Município.

**Artigo 4º)** Poderá a Companhia, observados os preceitos legais e a critério da Diretoria, instalar ou suprimir escritórios e dependências de qualquer natureza no país e no exterior.

#### **Título II - Dos Objetivos Sociais**

**Artigo 5º)** A Companhia tem por objeto social (i) o desenvolvimento de produtos que visam aumentar a eficiência no mercado de meios de pagamento, mediante a promoção de ambiente tecnológico de negócios mais inclusivo e competitivo, fornecendo soluções tecnológicas integráveis a infraestruturas de pagamento de bancos e instituições financeiras em geral e operáveis diretamente por empresas perante o seu público consumidor, independentemente da indústria de atuação destas; (ii) a disponibilização de serviços de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, execução ou facilitação da instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento; gestão de conta de pagamento; emissão de instrumento de pagamento; remessa de fundos, conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa, e demais atividades relacionados à instituições de pagamento, nos termos da Lei nº 12.865/2013; (iii) atividades de o desenvolvimento de programas de computador e softwares para fins das atividades previstas neste objeto social; (iv) atividades de cobranças e informações cadastrais; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e (v) participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista, quando admitido pela regulamentação.

#### **Título III - Do Capital Social**

**Artigo 6º)** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 32.014.507,11 (trinta e dois milhões, quatorze mil, quinhentos e sete reais e onze centavos), dividido em 29.632 (vinte e nove mil, seiscentas e trinta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

- 6 -

#### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



31/08/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45kF7\_xqoG9-IA&chave2=BT-06aCCmpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13686562855-RENATO EJUNISMAN|06294770866-MOACTR MACHBAR JUNIOR|31045963879-RICARDO RIGAMONTI URADA  
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM|29053245898-THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG

**Parágrafo Primeiro** – Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social, da legislação aplicável e do Acordo de Acionistas.

**Parágrafo Segundo** – Cada ação preferencial, se emitida, terá as seguintes características, preferências e vantagens:

- (i) terá prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação da Companhia; e
- (ii) não terá direito a voto nas deliberações em Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo Terceiro** - Nos aumentos de capital, será realizada no ato da subscrição a parcela mínima exigida em lei ou aprovada em Assembleia, e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

**Parágrafo Quarto** – A Companhia poderá negociar com suas próprias ações, a critério dos acionistas, adquirindo-as, alienando-as, mantendo-as em tesouraria ou cancelando-as na forma prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo Quinto** – É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias, não havendo até o momento partes beneficiárias em circulação.

**Artigo 7º)** – A Companhia está autorizada a aumentar o capital social mediante a emissão de até 3.292 (três mil, duzentas e noventa e duas) novas ações ordinárias e/ou preferenciais, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** – O Conselho de Administração deverá, na deliberação em que for determinado o aumento do capital social, fixar as condições de emissão das ações, inclusive preço, prazo e forma de integralização.

#### Título IV - Da Administração

**Artigo 8º)** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

#### Título V - Do Conselho de Administração

**Artigo 9º)** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 4 (quatro) membros efetivos, sendo todos residentes no País, eleitos em Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos e estendendo-se até a posse dos novos conselheiros eleitos.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

**Parágrafo Segundo** - Nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

- 7 -

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

31/08/2022



Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Conselho, este designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído, observadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**Parágrafo Terceiro** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros conselheiros, os acionistas deverão nomear o substituto segundo as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**Artigo 10)** Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Companhia;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Companhia;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- e) examinar e deliberar sobre a aprovação de contas e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- f) aprovação de proposta a ser encaminhada para deliberação em Assembleia Geral envolvendo a destinação do lucro líquido e a distribuição de lucros ou de juros sobre o capital próprio, inclusive distribuição de lucros intermediários ou intercalares;
- g) aquisição ou alienação de ações representativas do capital social da Companhia para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, bem como a formação de grupos de sociedades e similares;
- h) outorga de ações restritas e/ou opção de compra ou subscrição de ações da Companhia, de acordo com o plano aprovado pelos acionistas e conforme alocação proposta pela Diretoria;
- i) aquisição ou arrendamento de ativos, investimentos de capital (*capital expenditures*), aquisição de direitos e assunção de obrigações contratuais, bem como a formação de consórcios, associações ou joint-ventures para a realização de projetos, ou, ainda, a assunção de qualquer obrigação ou responsabilidade que envolvam a Companhia, em uma única operação ou em série de operações correlatas, cujo valor ultrapasse R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- j) alienação de ativos (incluindo bens móveis e imóveis), e/ou cessão ou alienação de quaisquer direitos que envolvam a Companhia, em uma única operação ou em série de operações correlatas, cujo valor ultrapasse, em um mesmo exercício social, R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- k) aquisição e/ou alienação de títulos, valores mobiliários e/ou investimentos em participações societárias;
- l) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento de endividamento

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

- 8 -

## Junta Comercial do Estado da Bahia

31/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45Kf7\_xqoG9-IA&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13686562855-RENATO EJUNISMAN|06294770866-MOACTR MACHBAR JUNIOR|31045963879-RICARDO RIGAMONTI URADA  
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM|29053245898-THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG

- financeiro ou equivalente da Companhia para um valor que ultrapasse, em um mesmo exercício social, R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- m) constituição de ônus ou gravame sobre qualquer ativo da Companhia, bem como a aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitas pela Companhia;
  - n) escolha, contratação ou substituição dos auditores independentes que terão a responsabilidade pelo trabalho de auditoria das demonstrações contábeis da Companhia;
  - o) aprovação (inclusive de mudanças) (x) da política de contratação e remuneração da Companhia, incluindo alocação aos colaboradores de (i) bonificação, (ii) participação em resultado e (iii) programas de incentivo ou compensação, (iv) plano de outorga de unidades de ações restritas e/ou opções de compra de ações, e (y) da promoção ou contratação de colaboradores aos cargos de Head (ou equivalente conforme política de contratação e remuneração da Companhia à época) e/ou cuja remuneração mensal seja superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
  - p) quaisquer negócios jurídicos entre quaisquer dos acionistas (ou Partes Relacionadas aos acionistas, conforme tal termo é definido no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia), os quais, em qualquer hipótese, somente serão permitidos desde que (i) relacionados ao ramo de atividade da Companhia e ao seu negócio, e (ii) celebrados em caráter estritamente comutativo e em condições de mercado;
  - q) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia;
  - r) aprovação do ajuizamento de processo administrativo, judicial ou arbitral, ou celebração de acordo ou transação em nome da Companhia, que (i) tenham relação com discussão cujo valor exceda o limite máximo anual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); ou (ii) envolvam uma autoridade governamental, exceto processos envolvendo PROCON;
  - s) alienação, venda, cessão ou transferência, a título oneroso ou gratuito, de qualquer direito de propriedade intelectual de titularidade da Companhia;
  - t) constituição de subsidiárias da Companhia;
  - u) assunção de responsabilidades por parte da Companhia que comprometam a imagem ou imponham riscos aos resultados financeiros da Companhia, inclusive, mas não se limitando, a doações a entidades de classe, partidos políticos e outras doações ou contribuições do gênero; e
  - v) aprovação ou revisão do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia.

**Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

**Artigo 11)** Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

**Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar,

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

- 9 -

## Junta Comercial do Estado da Bahia

31/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45kF7\_xqog9-IA&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13686562855-RENATO EJUNISMAN|06294770866-MOACTR MACHBAR JUNIOR|31045963879-RICARDO RIGAMONTI URADA  
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM|29053245898-THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG

com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

**Artigo 12)** O Conselho reunir-se-á mensalmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar Ata de cada reunião.

#### Título VI - Da Diretoria

**Artigo 13)** A Companhia será administrada por uma Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição e estendendo-se até a posse dos novos diretores eleitos. A Diretoria será composta por 3 (três) a 5 (cinco) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Tecnologia, Diretor de Operações e Diretor Jurídico.

**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o disposto no "caput" deste Artigo, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

**Artigo 14)** Aos diretores compete administrar e representar a Companhia, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo, ainda, transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Artigo 10º deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Companhia só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor Presidente ou Diretor Jurídico.

**Parágrafo Terceiro** - A Companhia poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo o respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

**Parágrafo Quarto** - A Companhia poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) em mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) no recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) em leilões e licitações públicas e privadas;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Reunião de Sócios de sociedades ou fundos de investimento de que a Companhia participe ou de entidades de que seja associada ou filiada;
- e) perante órgãos, repartições públicas e concessionárias de serviços públicos, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Companhia;
- f) em depoimentos judiciais;

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

- 10 -

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

31/08/2022



Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45kF7\_xqoG9-IA&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13686562855-RENATO EJUNSMAN|06294770866-MOACTR MACHBAR JUNIOR|31045963879-RICARDO RIGAMONTI URADA  
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM|29053245898-THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG

- g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.

**Artigo 15)** Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; e
- b) aos demais Diretores, colaborar com os demais membros da diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas.

**Parágrafo Único** - Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres da Diretoria:

- a) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Companhia e relativos à sua área de atuação, bem como deliberar sobre os casos omissos relativos à sua área de atuação e que não sejam de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração da Companhia;
- b) definição do pacote de remuneração dos empregados, desde que de acordo com (i) o plano de negócios e/ou orçamento anual para o respectivo exercício social; e (ii) as aprovações exigidas nos termos do Artigo 10, item “o”, deste Estatuto;
- c) contratar, demitir, promover e realocar funcionários, colaboradores e prestadores de serviços, desde que de acordo com as aprovações exigidas nos termos do Artigo 10, item “o”, deste Estatuto;
- d) gerir o orçamento anual aprovado para execução do plano de negócios, prestando contas ao Conselho de Administração; e
- e) redefinir e alterar, quando necessário, a estrutura de cargos e salários da Companhia, desde que de acordo com as aprovações exigidas nos termos do Artigo 10, item “o”, deste Estatuto.

**Artigo 16)** A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor Presidente ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, Diretor Presidente ou por no mínimo 2 (dois) diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente voto de qualidade, no caso de empate.

**Artigo 17)** Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, inclusive do Diretor Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

**Artigo 18)** Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar-se em tempo integral aos serviços da Companhia, sendo que o desempenho de outras funções ou atividades profissionais não poderá impactar no tempo destinado à Companhia e tampouco conflitar ou concorrer com seu objeto social.

## Título VII - Do Conselho Fiscal

**Artigo 19)** O Conselho Fiscal, não-permanente, compor-se-á, quando instalado pela

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

- 11 -



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

31/08/2022

Assembleia Geral, por 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes.

### Título VIII - Das Assembleias Gerais

**Artigo 20)** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada por um Secretário escolhido pelos acionistas presentes, observado o disposto abaixo e o previsto no Acordo de Acionistas da Companhia.

**Parágrafo Primeiro** - Sem prejuízo do disposto na Lei das Sociedades por Ações, a primeira convocação para a Assembleia Geral deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data prevista para realização da respectiva Assembleia Geral, mediante comunicação escrita enviada a todos os Acionistas com a devida descrição da ordem do dia e acompanhada dos documentos de suporte. Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, a segunda convocação deverá ser enviada a todos os Acionistas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para realização da Assembleia em segunda convocação, sem a necessidade do reenvio dos documentos de suporte.

**Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral somente será considerada devidamente convocada e instalada: (i) com a presença de todos os Acionistas, em primeira convocação; ou (ii) com a presença de qualquer número de Acionistas em segunda convocação.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante solicitação por escrito enviada por qualquer Acionista ao Presidente do Conselho de Administração e a todos os demais Acionistas com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias da data estipulada para a realização da Assembleia Geral e, conforme permitido pela legislação aplicável, qualquer Assembleia Geral poderá ser realizada por meio de conferência telefônica ou videoconferência. Nestes casos, o Acionista que desejar participar por meio de conferência telefônica ou videoconferência deverá encaminhar o seu voto escrito por e-mail para o Presidente e para o Secretário da Assembleia Geral, com cópia para os demais Acionistas participantes, até o encerramento da Assembleia Geral respectiva, sob pena de o seu voto não ser computado. O encerramento da Assembleia Geral se dará após o decurso de tempo razoável para que o Acionista que tenha participado por conferência telefônica ou videoconferência redija e envie seu voto por escrito. O Secretário da Assembleia Geral deverá indicar nas respectivas atas que um ou mais Acionistas, conforme o caso, exerceram os seus votos por escrito, caso preenchido o requisito de envio previsto nesta Cláusula, e deverá anexá-los à respectiva ata da Assembleia Geral registrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias da Companhia, registrando, ainda, no Livro de Presenças, o exercício de referido voto de maneira remota.

**Parágrafo Quarto** - Independentemente das formalidades, a Assembleia Geral será considerada validamente instalada se todos os acionistas comparecerem a tal Assembleia. As questões que não estiverem incluídas no aviso de convocação não poderão ser aprovadas em uma Assembleia Geral, exceto quando todos os acionistas participarem da Assembleia Geral e concordarem expressamente em deliberar sobre tal questão. Alternativamente, a Assembleia Geral pode ser convocada para realização de

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

- 12 -

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



31/08/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45kF7\_xqoG9-IA&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13686562855-RENATO EJUNISMAN|06294770866-MOACTR MACHBAR JUNIOR|31045963879-RICARDO RIGAMONTI URADA  
85556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM|29053245898-THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45Kf7\_xqoG9-IA&chave2=BT-06aCCmpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13686562855-RENATO EJINSMAN|06294770866-MOACTR MACHBAR JUNIOR|31045963879-RICARDO RIGAMONTI URADA  
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM|29053245898-THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG

forma semipresencial ou digital, observando-se a legislação e regulamentação aplicável.

**Parágrafo Quinto** - O acionista poderá ser representado por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei.

## **Título IX - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados**

**Artigo 21)** O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

**Artigo 22)** Serão levantados balanços em 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

**Artigo 23)** O lucro líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição da Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembleia Geral, que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 1% (um por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, “ad referendum” da Assembleia Geral, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

**Parágrafo Segundo** – Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembleia Geral, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

**Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (1%), de acordo com o Inciso III do “caput” deste Artigo.

**Artigo 24)** O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

- 13 -

### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

31/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45kF7\_xqoG9-IA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13686562855-RENATO EJNISMAM|06294770866-MOACTR MACHBAR JUNIOR|31045963879-RICARDO RIGAMONTI URADA  
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM|29053245898-THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG

Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Companhia, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do Capital Social integralizado.

**Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 22, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

\*\* \*\* \*

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

- 14 -

## Junta Comercial do Estado da Bahia

31/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45kF7\_xqoG9-IA&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13686562855-RENATO EJNISMAM|06294770866-MOACTR MACHBAR JUNIOR|31045963879-RICARDO RIGAMONTI URADA  
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM|29053245898-THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG

**Anexo III**  
**REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INSTITUIÇÃO DE**  
**PAGAMENTO S.A**  
CNPJ/ME nº 40.473.435/0001-78  
NIRE 29.300.040.096

**TERMOS DE POSSE E DESIMPEDIMENTO**

*[Seguem nas próximas páginas]*

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

- 15 -

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

31/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45kF7-xqoG9-IA&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13686562855-RENATO EJNISMAN|06294770866-MOACTR MACHBAR JUNIOR|31045963879-RICARDO RIGAMONTI URADA  
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM|29053245898-THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG

## TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

**RENATO EJNISMAN**, brasileiro, bancário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de fevereiro de 1970, portador do RG nº 13.440.778-7 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 136.865.628-55, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, neste ato toma posse como membro do Conselho de Administração da **REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.473.435/0001-78, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia (“**JUCEB**”), com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida da França, 393, 2º andar, Comércio, CEP 40010-000 (“**Companhia**”), conforme eleito por meio da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com prazo de mandato unificado de 1 (um) ano a contar da data de eleição.

Ao assinar o presente Termo de Posse e Desimpedimento, o signatário declara atender a todas as condições de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, inclusive não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no §2º e §3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76, e alterações posteriores. Declara ainda o signatário (i) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente.

Salvador-Ba, 29 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**RENATO EJNISMAN**

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

- 16 -

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

31/08/2022





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45kF7-xqoG9-IA&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13686562855-RENATO EJUNISMAN|06294770866-MOACTR MACHBAR JUNIOR|31045963879-RICARDO RIGAMONTI URADA  
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM|29053245898-THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG

## TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

**RICARDO RIGAMONTI URADA**, brasileiro, bancário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 4 de junho de 1984, portador do RG n.º 32.981.596-9 SSP-SP; inscrito no CPF sob o n.º 310.459.638-79, com endereço profissional na Rua Domingos Sérgio dos Anjos, 277, 3º andar, Jardim Santo Elias, São Paulo, SP, CEP 05136-170, neste ato toma posse como membro do Conselho de Administração da **REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 40.473.435/0001-78, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia (“**JUCEB**”), com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida da França, 393, 2º andar, Comércio, CEP 40010-000 (“**Companhia**”), conforme eleito por meio da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com prazo de mandato unificado de 1 (um) ano a contar da data de eleição.

Ao assinar o presente Termo de Posse e Desimpedimento, o signatário declara atender a todas as condições de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, inclusive não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no §2º e §3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76, e alterações posteriores. Declara ainda o signatário (i) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente.

Salvador-Ba, 29 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**RICARDO RIGAMONTI URADA**

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

- 17 -



### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

31/08/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45kF7-xqoG9-IA&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13686562855-RENATO EJUNISMAN|06294770866-MOACIR NACHBAR JUNIOR|31045963879-RICARDO RIGAMONTI URADA  
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM|29053245898-THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG

## TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

**MOACIR NACHBAR JUNIOR**, brasileiro, bancário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05 de abril de 1965, portador do RG nº 13.703.383-7/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 062.947.708-66, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP: 06.029-900, neste ato toma posse como membro do Conselho de Administração da **REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.473.435/0001-78, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia (“**JUCEB**”), com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida da França, 393, 2º andar, Comércio, CEP 40010-000 (“**Companhia**”), conforme eleito por meio da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com prazo de mandato unificado de 1 (um) ano a contar da data de eleição.

Ao assinar o presente Termo de Posse e Desimpedimento, o signatário declara atender a todas as condições de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, inclusive não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no §2º e §3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76, e alterações posteriores. Declara ainda o signatário (i) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente.

Salvador-Ba, 29 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MOACIR NACHBAR JUNIOR**

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

- 18 -

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



31/08/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45kF7\_xqoG9-IA&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13686562855-RENATO EJUNISMAN|06294770866-MOACTR MACHBAR JUNIOR|31045963879-RICARDO RIGAMONTI URADA  
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM|29053245898-THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG

## TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

**TICIANA CABIRTA DE AMORIM**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 30 de agosto de 1990, portadora do RG nº 1319009867, expedido pela SSP/BA, inscrita no CPF/ME sob o nº 052.669.405-06, residente e domiciliada Avenida Orlando Gomes, n.1080, Piatã, Salvador, CEP 41.650.010, para o cargo de Conselheira, neste ato toma posse como membro do Conselho de Administração da **REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.473.435/0001-78, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia (**"JUCEB"**), com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida da França, 393, 2º andar, Comércio, CEP 40010-000 (**"Companhia"**), conforme eleito por meio da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com prazo de mandato unificado de 1 (um) ano a contar da data de eleição.

Ao assinar o presente Termo de Posse e Desimpedimento, o signatário declara atender a todas as condições de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, inclusive não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no §2º e §3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76, e alterações posteriores. Declara ainda o signatário (i) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente.

Salvador-Ba, 29 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**TICIANA CABIRTA DE AMORIM**

JUR\_SP - 44821381v1 - 466153.485233

- 19 -

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

31/08/2022





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
PROTOCOLO	225329026 - 02/08/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

### MATRIZ

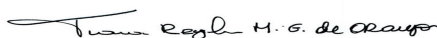
NIRE 29300040096  
CNPJ 40.473.435/0001-78  
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98230065 DE 31/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 31/08/2022

### EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98230065  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98230065

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05266940506 - TICIANA CABIRTA DE AMORIM - Assinado em 17/08/2022 às 12:23:55  
Cpf: 06294770866 - MOACIR NACHBAR JUNIOR - Assinado em 30/08/2022 às 10:10:34  
Cpf: 13686562855 - RENATO EJNISMAN - Assinado em 17/08/2022 às 17:26:50  
Cpf: 29053245898 - THAIS CAROLINE MARTINS GRANTHAM SCHWARZBERG - Assinado em 17/08/2022 às 12:16:24  
Cpf: 31045963879 - RICARDO RIGAMONTI URADA - Assinado em 17/08/2022 às 17:58:00



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
PROTOCOLO	225329026 - 02/08/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

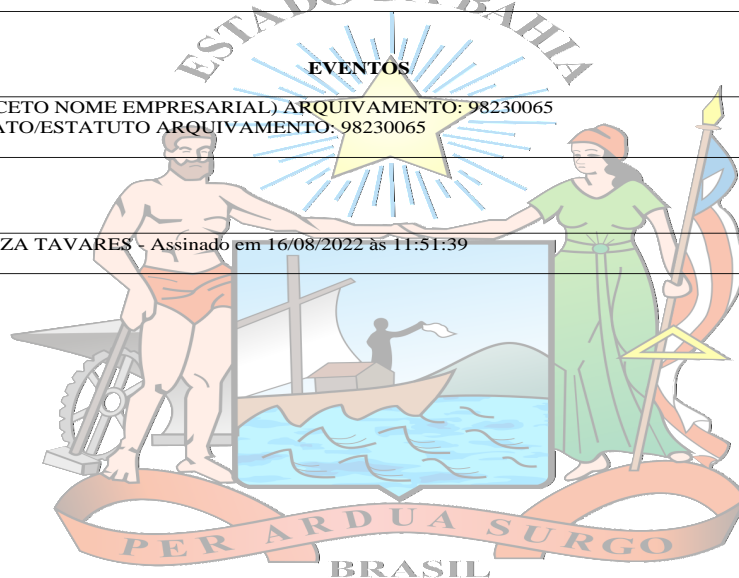
### MATRIZ

NIRE 29300040096  
CNPJ 40.473.435/0001-78  
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98230065 DE 31/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 31/08/2022

### EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98230065  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98230065

Cpf: 85556505500 - VICTOR DE SOUZA TAVARES - Assinado em 16/08/2022 às 11:51:39



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

31/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98230065 em 31/08/2022

Protocolo 225329026 de 02/08/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264675486394067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral